



7.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000080143-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: G KELLY DA SILVA ARAUJO EIRELI

CNPJ/CONTRATADA: 18.089.589/0001-01

OBJETO/RESUMO:

1.1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1.1. O **ACRÉSCIMO de 2 (dois) postos de serviços de Motorista Categoria D** ao Contrato n. 055/2019, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b e art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 055/2019, especificadamente o item 12.11 e

1.1.2. A **SUPRESSÃO de 2 (dois) postos de serviços de Motoboy** ao Contrato n. 055/2019, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b e art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato n. 055/2019, especificadamente o item 12.11.

VALOR:

4.1. O valor mensal estimado do Contrato n. 055/2019 passará para R\$ 28.210,39 (vinte e oito mil duzentos e dez reais e trinta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 01			VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Motoboy	Posto	0	R\$ 3.235,19	R\$ -	R\$ -
2	Motorista de Ambulância	Posto	1	R\$ 3.176,07	R\$ 3.176,07	R\$ 38.112,84
3	Motorista Categoria D	Posto	8	R\$ 3.129,29	R\$ 25.034,32	R\$ 300.411,84
TOTAL ESTIMADO					R\$ 28.210,39	R\$ 338.524,68

4.2. O impacto financeiro será do Custeio Administrativo de 2º Grau.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n. 12991/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (Doc. SEI n. 1453502), e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea b e art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e no Anexo X da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 10/12/2019, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliany Kelly da Silva Araújo, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7.2. Extrato de Convênio

CONVÊNIO Nº 60/2019

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000105037-3

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

POR INTERMÉDIO

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

REPRESENTANTE: Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Juiz JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO

CONVENIADO: Sindicato das Empresas de Transporte de Teresina

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: EDMILSON ALVES DE CARVALHO

CNPJ Nº: 23.648.975/0001-26

OBJETO: Fornecimento de passagens para o transporte nos ônibus urbanos, a serem utilizados por apenados liberados do sistema prisional, após audiência admonitória e pessoas soltas na audiência de custódia, no âmbito do município de Teresina, contribuindo para sua reinserção social e, conseqüentemente, para a redução da violência e da criminalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

7.3. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2019

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000086242-0

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

POR INTERMÉDIO

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

REPRESENTANTE: Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Juiz JOSÉ VIDAL FREITAS FILHO

VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE TERESINA

REPRESENTANTE: Juiz JOSÉ VIDAL FREITAS FILHO

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: ICEV - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ Nº: 12.175.436/0001-09

OBJETO: Envolvimento de estudantes do curso de direito, sob a supervisão de professores, no aperfeiçoamento do sistema prisional piauiense, por meio de visitas aos estabelecimentos prisionais, acompanhando o juiz nas visitas mensais de inspeção, instrução sobre o cálculo de pena, Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, procedimentos de execução penal, acompanhamento de processos e realização de pesquisas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019